



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 106/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Poder Legislativo, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2.469, de 24/10/2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.469, de 24 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal do exercício de 2014, na Unidade do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de créditos da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.30 – FR.01 – Ficha nº 06	R\$ 15.000,00
Total do Crédito	R\$ 15.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único – Os recursos financeiros acrescidos serão disponibilizados pelo Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias a contas desta data.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 31 de outubro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

